



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1108/87

Registro fis. 615, Lv 21
Publicação: 10 de dezembro
nº 1030 pos: 09
Edição de 10.12.87
<i>[Assinatura]</i>
Secretário

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DELIBERA E EU SANCIONO A SE  
GUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO PRAIA CAMPISTA.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de dezembro de 1987.

*[Assinatura]*  
ALCIDES RAMOS

Prefeito